



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2019 – PMI

PREGÃO Nº 042/2019 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2019 - PMI

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ** E A EMPRESA **MERCADO MUNARI LTDA**, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE PRODUTOS NATALINOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **Emerson Ari Reichert**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.877.623 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 758.846.159-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MERCADO MUNARI LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 10.878.273/0001-97, com sede na Rua Paulo de Giacometti, nº 199, sala A, Centro, na cidade de Capinzal/SC representada neste ato, pela sua Sócia Administradora, Senhora **Karen Munari Stefanos**, portadora da Cédula de Identidade nº 11/R-5212. 769 e inscrita no CPF-MF sob o nº 056.541.699-55, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº **042/2019 – PMI**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando:** A necessidade em adquirir 70 unidades de Bombom sortidos de boa qualidade, caixa de no mínimo 200 g cada marca Amor Carioca, para as crianças no encerramento do Natal na Praça;

**Considerando:** O disposto no art. 57, da Lei 8.666/93, que permite a alteração contratual para adequação aos fins pretendidos;

**Resolvem:** Aditar o Contrato nº 166/2019, na Clausula Quarta em que se adquire 70 unidades de Bombom sortidos de boa qualidade, caixa de no mínimo 200 g cada marca Amor Carioca a um custo unitário de R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), totalizando o valor de R\$ 349,30 (trezentos e quarenta e nove reais e trinta centavos) o que se faz nos seguintes termos:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDAÇÃO ORIGINAL**

1. Na redação original da Cláusula Quarta do Contrato nº 166/2019 consta que:

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

- 4.1. Os valores estipulados e ajustados entre as partes são:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE IPIRA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	265	Und	Panettone, gotas sabor chocolate, de boa qualidade, caixa de no mínimo 400 g cada, fabricado com a tradicional receita italiana, embalado recente com envolto em plástico e caixa de papel individualmente, para melhor apresentação do produto, devidamente identificado.	Festone	6,59	1.746,35
03	550	Und	Bombom sortidos de boa qualidade, caixa de no mínimo 200 g cada.	Amor Carioca	4,99	2.744,50
04	15	kg	Balas sortidas macia de boa qualidade embalados em pacotes.	Soberana	11,20	168,00
R\$ 4.658,85						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2. O item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato nº 166/2019 passa a ter o acréscimo nos quantitativos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
02	265	Und	Panettone, gotas sabor chocolate, de boa qualidade, caixa de no mínimo 400 g cada, fabricado com a tradicional receita italiana, embalado recente com envolto em plástico e caixa de papel individualmente, para melhor apresentação do produto, devidamente identificado.	Festone	6,59	1.746,35
<b>03</b>	<b>620</b>	<b>Und</b>	<b><i>Bombom sortidos de boa qualidade, caixa de no mínimo 200 g cada.</i></b>	<b><i>Amor Carioca</i></b>	<b><i>4,99</i></b>	<b><i>3.093,80</i></b>
04	15	kg	Balas sortidas macia de boa qualidade embalados em pacotes.	Soberana	11,20	168,00
R\$ 5.008,15						

4.1. Pelo fornecimento dos produtos o Contratante pagará à Contratada o valor correspondente aos que forem entregues e recebidos, sendo que com o fornecimento total dos mesmos o valor total corresponderá a **R\$ 5.008,15** (Cinco mil e oito reais e quinze centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das Demais Cláusulas:**

2. As demais Cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRA  
PREFEITURA MUNICIPAL**

---

Ipira, SC, 27 de Novembro de 2019.

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**MERCADO MUNARI LTDA**  
Sócia Administradora: **Karen Munari Stefanos**  
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: **Neocir Rogério de César**  
CPF: 732.395.779-68

Nome: **Cidiane Pedrussi**  
CPF: 062.649.279-37